

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

Lei nº 560 de 25 de fevereiro de 2.013.

“DÁ ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE VAGAS NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 29 DE JULHO DE 1997”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, com 2 (duas) vagas, passando a constar do Anexo II da Lei Municipal nº 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<i>Vagas</i>	<i>Cargo Denominação</i>	<i>Referência</i>	<i>Provimento</i>
02	Coordenador de Projetos Especiais	04	Comissão

Parágrafo Único – Fica criado no Anexo V da Lei Municipal a descrição de atribuições para o cargo de Coordenador de Projetos Especiais, criado pelo “caput” deste artigo, passando a constar o seguinte:

ANEXO V

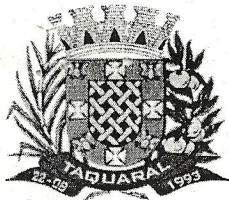
Cargo: Coordenador de Projetos Especiais

Atribuições: - Coordena projetos que incentivem a convivência em grupo de maneira produtiva e cooperativa e desenvolvem a acuidade sonora e percepção auditiva identificando diferentes sons, de modo a incrementar a aquisição do hábito de ouvir e as formas expressivas das canções usando seus próprios sentimentos ao interpretá-las. A coordenação deve desenvolver a habilidade nos indivíduos de tocar instrumentos musicais; conhecer ritmos variados como também canções e seus atores, de modo que aprendam a cantar de acordo com a tonalidade de sua voz.

A Coordenação deve cuidar para que os projetos desenvolvidos visem proporcionar um trabalho que apresente e fomente o desejo de ver com um olhar diferente a diversidade de interesses culturais, buscando caminhos reais para as crianças e adolescentes promovendo a integração entre todos.

ARTIGO 2.º - Ficam criadas 02 (duas) vagas, bem como alterada a referência para o cargo de provimento em comissão de Assessor Desportivo, passando a constar do Anexo II da Lei Municipal nº 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO – As vagas serão destinadas exclusivamente para os profissionais devidamente registrados no CREF (Conselho Regional de Educação Física).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Vagas	Cargo Denominação	Referência	Provimento
03	Assessor Desportivo	05	Comissão

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se
Taquaral/SP, 25 de fevereiro de 2.013.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.

Valdirene dos Santos
Escriturária